



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

EMENDA Nº , DE 2021
(ao PLV 15/2021)

Suprima-se o inciso XII do art. 57, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que ora se procura suprimir revoga a Lei nº 4950-A, de 1966, responsável por regular a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Com o fim do diploma, não haverá mais um piso salarial para essas categorias, trazendo prejuízos a profissões essenciais ao desenvolvimento do Brasil, cujo salário-mínimo foi um direito conquistado.

Além disso, a revogação da lei pode prejudicar o funcionamento dos conselhos profissionais e afetar a fiscalização do exercício dessas profissões, pois interfere nas cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, impedindo a suspensão do registro por inadimplência e vetando execuções judiciais de multas por violação de ética inferiores a R\$ 2.500.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos pares para a aprovação de nossa sugestão.

Sala das Sessões,

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB-PB



SF/21149.10473-11